

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODO SIMPLIFICADO

(Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 18, §2º)

Decreto Municipal nº 383/2023 (art. 6º, §1º))

Instrução Normativa nº 01/2023-SMAP e Instrução Normativa nº 03/2023-SMAP)

AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO PARA REPICAGEM DE MUDAS DE FLORES

1. OBJETO DA PRETENSÃO CONTRATUAL

1.1 Objeto: atender a necessidade de aquisição de substrato para repicagem de mudas de flores para atender ao Departamento de Arborização e Produção Vegetal da SMMA.

1.2 Natureza do Objeto:

Os itens a serem adquiridos tem características de bens comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A contratação do item relacionado — substrato para repicagem de mudas de flores — é necessária para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência das atividades operacionais desenvolvidas pelo Departamento de Arborização e Produção Vegetal da SMMA, relacionadas à produção de mudas e à manutenção de paisagismo das áreas verdes.

b) O material solicitado é utilizado rotineiramente nas atividades de produção de mudas de flores em viveiro, especialmente na repicagem e no desenvolvimento das mudas em bandejas multicelulares. O fornecimento é indispensável devido ao consumo direto e contínuo desse insumo, cujas características físicas, químicas e hídricas são fundamentais para garantir condições adequadas ao desenvolvimento radicular e ao crescimento das mudas.

c) A aquisição visa garantir que as equipes possam executar suas funções com eficiência, qualidade e conformidade técnica, evitando interrupções nas atividades de produção de mudas de flores destinadas às ações paisagismo e manutenção de áreas verdes desenvolvidas pela Administração Pública, assegurando o adequado desenvolvimento vegetal e o atendimento às demandas do Município.

d) O fornecimento dos itens deverá seguir preferencialmente as normativas ambientais vigentes para gerenciamento dos seus resíduos sólidos, conforme as diretrizes dispostas nos Decretos Municipais nº 1346/2023 e nº 1753/2021 e demais legislações pertinentes e vigentes.

2.1 Considerando as informações descritas nos itens acima, a aquisição por Pregão Eletrônico, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), é a opção mais adequada para

a presente aquisição, pois permite o fornecimento parcelado do substrato, de acordo com as necessidades de consumo do Departamento de Arborização e Produção Vegetal da SMMA, observadas as condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços. Prevê-se, ainda, a possibilidade de prorrogação da vigência da ata com renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo originalmente previsto para cada item, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis e demonstrada a vantajosidade para a Administração, conforme planejamento a ser detalhado nos demais documentos da contratação.

2.2 SOLUÇÕES DE MERCADO:

Solução A: Produção própria de substrato por meio de formulação e mistura interna

- **Vantagens:** Possibilidade de maior controle sobre a composição do substrato e aproveitamento de materiais eventualmente disponíveis no próprio órgão.
- **Desvantagens:** Exige disponibilidade e aquisição dos diferentes componentes da formulação, estrutura e equipamentos adequados para mistura e homogeneização, controle das características físico-químicas e físico-hídricas do produto e mobilização de mão de obra para a preparação.
- **Viabilidade:** **Inviável**, devido à ausência de estrutura operacional adequada para formulação e preparação do substrato nas condições e características necessárias para atendimento da demanda.

Solução B: Aquisição de substrato para repicagem de mudas de flores ensacado

- **Vantagens:** Facilidade de armazenamento, manuseio e utilização do material, além da possibilidade de aquisição em menores quantidades.
- **Desvantagens:** Custo por volume significativamente mais elevado em comparação ao material fornecido a granel, além da geração de resíduos decorrentes das embalagens e da necessidade de maior movimentação e armazenamento de embalagens individuais.
- **Viabilidade:** **Inviável como solução principal**, mostrando-se economicamente desvantajosa para o volume total demandado.

Solução C: Aquisição de substrato para repicagem de mudas de flores a granel, com entrega no viveiro

- **Vantagens:** Menor custo unitário por volume, possibilidade de fornecimento parcelado conforme o consumo, entrega direta no viveiro e redução da geração de resíduos decorrentes de embalagens.

- **Desvantagens:** Exige espaço físico adequado para descarga e armazenamento temporário do material a granel, bem como planejamento das entregas de acordo com a capacidade de armazenamento disponível.
- **Viabilidade: Viável**, apresentando-se como solução compatível com as necessidades de consumo, armazenamento e operação do Departamento de Arborização e Produção Vegetal.

Conclusão da Solução Escolhida

Diante do levantamento realizado, a Solução C (Aquisição de substrato a granel por metro cúbico, com entrega no viveiro) demonstrou ser a opção mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, pois concilia o menor custo por volume com a possibilidade de fornecimento parcelado ao longo da vigência da ata de registro de preços, conforme as necessidades de consumo e a capacidade de armazenamento do Departamento de Arborização e Produção Vegetal da SMMA, evitando a necessidade de aquisição e armazenamento de todo o quantitativo de uma só vez e permitindo maior adequação das entregas à demanda operacional. A adoção do Sistema de Registro de Preços também contempla a possibilidade de prorrogação da vigência da ata com renovação dos quantitativos registrados, nos limites e nas condições previstos na legislação municipal, desde que essa possibilidade se mostre necessária e vantajosa para a Administração.

3 ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE VALORES E DAS QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO

As estimativas das quantidades a serem adquiridas foram obtidas do histórico das contratações anteriores, com base na utilização dos itens em anos anteriores. Para fins de planejamento da contratação, considera-se, ainda, a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços com renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo originalmente previsto para cada item, observadas a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária, a vantajosidade e as demais condições legais aplicáveis.

As especificações e preços estão descritos na Tabela do item 3.2.1 abaixo.

3.1 ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1.1 A pesquisa de preços seguiu as diretrizes estabelecidas pelo disposto no artigo 6º, §2º, inciso VI e art. 16 do Decreto Municipal 384/2023, pelo critério de pesquisa direta por no mínimo 03 orçamentos sendo que foi afastada a aplicabilidade dos outros critérios previstos no art. 6º, §2º do Decreto Municipal 384/2023, sendo que:

1. Painel de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas: em pesquisa no site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, acesso em 29/09/2026 às 15:51h não sendo possível o acesso ao portal.
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública: em pesquisa realizada no site e-compras Curitiba, <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/publico/processos/consulta/frmPesquisaDetalhada.aspx>, acesso em dia 29/09/2026 às 15:40h, verificou-se que não foram identificadas contratações similares realizadas nos últimos 180 dias, o que inviabiliza a utilização do valor disponível como parâmetro para a composição do orçamento estimativo.
3. Tabela de Referência do governo federal, estadual e municipal: não localizada os sites das tabelas para análise;
4. Base Nacional de Notas Fiscais: no site do portal <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx> não consta funcionalidade para pesquisa individualizada de objeto;
5. Tabelas Oficiais: não localizado os sites das tabelas para análise;
6. Menor Preço – Nota Paraná: realizada a pesquisa no site <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/precoreferencia>, acesso em 29/09/2026 às 16:30h, porém não tem parâmetros suficientes para formação do cálculo do preço;
7. Nota Curitibana: não se aplica a pesquisa.

3.1.2 A pesquisa de preços deverá seguir as diretrizes estabelecidas em normativa municipal, Decreto Municipal nº 384/2023 e IN nº 03/2023/SMF, desconsiderados os valores extremos e desarrazoáveis, previstos no art. 7º do referido Decreto e de acordo com a IN nº 06/2021/SMF.

3.1.3 A pesquisa de preços será anexada posteriormente aos autos processuais após o término da confecção do termo de referência.

3.2 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.2.1 A Tabela abaixo indica as especificações e valores da contratação

3.2.2 Nos preços dos itens foram incluídos todos os valores para o seu fornecimento, tais como: embalagem, acondicionamento, garantia, transporte, frete, mão-de-obra, veículos, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, EPIs e EPCs e todos os demais itens necessários a entrega dos itens no local indicado.

COD.ITEM (SGP)	DESCRIPTIVO DO ITEM (SGP)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ORÇAMENTO	PESQUISA (VALOR UNITÁRIO)	ESTIMATIVA DE PREÇO	ESTIMATIVA DE PREÇO	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023 - SMF		
						Valor unitário (Média Aritmética simples)	Valor total item/lote	S - DESVIO PADRÃO DA SÉRIE DE VALORES	X - MÉDIA ARITMÉTICA DA SÉRIE DE VALORES	CV
64.07.07.82135-7	SUBSTRATO PARA REPICAGEM DE MUDAS DE FLORES, COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES INSERIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	m³	975	1	R\$ 626,00	R\$ 664,26	R\$ 647.653,50	R\$ 34,19	R\$ 664,27	5%
				2	R\$ 675,00					
				3	R\$ 691,80					
64.07.07.82377-0	SUBSTRATO - (COTA ME/EPP/MEI), PARA REPICAGEM DE MUDAS DE FLORES, COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES INSERIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	m³	325	1	R\$ 626,00	R\$ 664,26	R\$ 215.884,50	R\$ 34,19	R\$ 664,27	5%
				2	R\$ 675,00					
				3	R\$ 691,80					

Curitiba, 14 de outubro de 2026.

Responsável pela cotação: Daniel Salvador Schlichta
matrícula: 164.308

Documento assinado digitalmente

DANIEL SALVADOR
SCHLICHTA:05910901982
CPF: 05910901982
Assinado por: AC VALID RFB v5
Data: 10/19/2026 1:28:10 PM -03:00

4 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação deve ser realizada por item, não se justifica o agrupamento dos itens tendo em vista não haver interdependência entre eles.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Declaro que a contratação se mostra viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade, pois combina a economia de recursos financeiros, a conformidade com as diretrizes do município de Curitiba, a especificidade do item e a garantia da qualidade do produto, bem como mitiga o risco de ônus com entregas, conforme a demanda, não sendo observado óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Declara-se que o estudo preliminar em curso levou à conclusão pela viabilidade da pretendida aquisição, decidindo pela melhor solução com a realização de licitação por item, por Pregão Eletrônico.

A decisão pela solução descrita e fundamentada neste ETP combina a economia de recursos financeiros e a conformidade com as diretrizes dos programas da SMMA. Dessa forma, essa escolha se revela a opção mais eficiente para atender às necessidades da SMMA e o interesse público.

6 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.

7 JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO DO MODELO SIMPLIFICADO

Optou-se pelo Estudo Técnico Preliminar Simplificado considerando que o objeto a ser adquirido é bem comum, de baixa complexidade, com características e especificações passíveis de descrição objetiva e precisa no Termo de Referência. A solução identificada também permite a avaliação de sua viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, considerando tratar-se de insumo de uso contínuo e necessário à produção de mudas de flores em viveiro. E, o ETP Simplificado está em consonância com o modelo padronizado na Instrução Normativa SMAP/PMC nº 01/2023 e atende a diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 383/2023

8 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

8.1 ÁREA TÉCNICA:

Nome do Servidor: Daniel Salvador Schlichta

Cargo/Função: Engenheiro Agrônomo

Matrícula: 164.308

Documento assinado digitalmente

DANIEL SALVADOR
SCHLICHTA:05910901982
CPF: 05910901982
Assinado por: AC VALID RFB v5
Data: 10/19/2026 1:28:49 PM -03:00

8.2 ÁREA REQUISITANTE/ PLANEJAMENTO:

Nome do Servidor: Josy Moraes Zemke

Departamento de Arborização e Produção Vegetal

Matrícula nº: 30.594

AGENTE DE PLANEJAMENTO – PORTARIA Nº 03/2026-SMMA

**JOSY
MORAES
ZEMKE:01
857483928**

Digitally signed by JOSY
MORAES
ZEMKE:01857483928
DN: cn=JOSY MORAES
ZEMKE:01857483928, c=BR,
o=ICP-Brasil,
ou=47182342000133,
email=jzemke@curitiba.pr.gov.
br
Date: 2026.10.19 13:30:04 -
03'00'

9 ANUÊNCIA DA AUTORIDADE MÁXIMA

9.1 De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;

9.2 Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

**JEAN
BRASIL:
8776892
5904**

Digitally signed by JEAN
BRASIL:87768925904
DN: cn=JEAN
BRASIL:87768925904,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=(em branco),
email=jbrasil@curitiba.p
r.gov.br
Date: 2026.10.19
14:14:54 -03'00'

JEAN BRASIL

Superintendente de Obras e Serviços

Portaria de Subdelegação nº 33/2024-SMMA